Artigo 136 Código Penal Comentado: Interpretações e Aplicações Práticas sobre Maus-tratos

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | 23/01/2025



O artigo 136 do Código Penal Brasileiro aborda o crime de maus-tratos, uma questão de enorme relevância na sociedade atual. Este crime implica na exposição de uma pessoa, geralmente vulnerável, a riscos significativos à sua vida ou saúde, sob a autoridade de quem deveria protegê-la. **A penalidade prevista para o crime de maus-tratos pode variar de dois meses a um ano de detenção**, além de possíveis agravantes dependendo das condições em que o crime é cometido.

Entender o artigo 136 é essencial para reconhecer e combater práticas nocivas, muitas vezes mascaradas sob a justificativa de educação ou disciplina. O contexto legal deste artigo visa proteger aqueles que, por diversas circunstâncias, encontram-se sob a vigilância ou guarda de outra pessoa. O desamparo destas vítimas torna ainda mais urgente a aplicação de medidas efetivas para prevenção e educação, destacando a necessidade de uma sociedade mais justa e segura para todos.

Principais pontos



- Maus-tratos expõem vítimas a riscos sérios à vida e saúde.
- Artigo 136 busca proteger pessoas vulneráveis sob guarda.
- Prevenção é crucial para combater práticas nocivas.

Contexto Legal

Neste contexto, a análise do artigo 136 do Código Penal se concentra em sua evolução histórica e na forma como é aplicado atualmente. A norma penal define o crime de maus-tratos e estabelece as condições sob as quais este delito é configurado.

Evolução da Norma Penal

O artigo 136 do Código Penal passou por várias mudanças desde sua introdução. Originalmente, o foco estava nas práticas de correção e disciplina, refletindo uma época em que o controle autoritário era mais aceito. Ao longo dos anos, as sociedades mudaram, reconhecendo a necessidade de proteger os direitos

humanos.

Alterações significativas foram feitas através de decretos-lei, reforçando a definição de práticas que configuram maus-tratos. Essas mudanças garantiram uma abordagem mais protetiva, abrangendo desde o tratamento inadequado até o uso abusivo de autoridade. Assim, o código foi adaptado para refletir os valores sociais contemporâneos.

O Código Penal e sua Aplicação

A aplicação do artigo 136 exige uma interpretação cuidadosa das situações que envolvem maus-tratos. Quem detém a guarda ou vigilância de uma pessoa deve agir com plena consciência das exigências legais. A legislação é rigorosa quanto à privação de cuidados essenciais ou à submissão a trabalho excessivo.

Na prática, o direito penal leva em consideração o contexto de cada caso, avaliando as circunstâncias que colocam em risco a vida ou a saúde da vítima. Profissionais de direito enfatizam a importância de provas concretas para garantir a correta aplicação da lei. Dessa forma, o decreto-lei orienta os julgamentos, garantindo que a justiça seja feita em conformidade com a lei vigente.

Análise do Artigo 136

O Artigo 136 do Código Penal Brasileiro trata do crime de maus-tratos, que envolve a exposição de uma pessoa a situações de perigo para sua vida ou saúde. A norma destaca a importância da responsabilidade do agente sob cujo cuidado a vítima está, enfatizando comportamentos inadequados em contextos de vigilância ou correção.

Definição de Maus-Tratos

O conceito de maus-tratos sob o art. 136 envolve ações que expõem uma pessoa a perigo de vida ou saúde por meio de um

comportamento inadequado ou falta de cuidado. Esse artigo se aplica quando a pessoa está sob a autoridade ou vigilância do agressor, englobando contextos como educação, ensino ou tratamento. Tais atos podem incluir privação de alimentação ou cuidados indispensáveis.

Além disso, o artigo menciona a prática de trabalho excessivo ou inadequado, abusando de meios de correção ou disciplina. A penalização ocorre independentemente da existência de lesão, desde que haja perigo concreto à integridade da vítima.

Elementos Caracterizadores

Os elementos que caracterizam o crime de maus-tratos incluem a conduta intencional (ou dolo) de expor alguém a perigo. A gravidade da ação é medida pela ameaça à vida ou saúde da vítima, que deve estar sob a guarda ou vigilância do infrator. A lei enfatiza a relevância do **cuidado** e dos meios corretos de correção, destacando o abuso de autoridade.

A norma menciona o aumento da pena se o crime é cometido contra menores de 14 anos, sublinhando a vulnerabilidade das vítimas. Tais aspectos evidenciam a responsabilidade imposta sobre a figura do agente no desempenho de suas funções de cuidado e supervisão de maneira segura e apropriada.

Sujeitos do Crime

Os crimes de maus-tratos, conforme o Artigo 136 do Código Penal, envolvem uma relação de autoridade entre o agressor e a vítima. A seguir, a análise foca nos envolvidos: quem pratica o delito e aqueles que sofrem as consequências.

Sujeito Ativo

O sujeito ativo nos crimes de maus-tratos é a pessoa que possui uma relação de autoridade, guarda ou vigilância sobre a vítima. Esta relação pode surgir do poder familiar, tutela, ou

responsabilidade sobre o cuidado e educação de um menor, adolescente ou paciente.

Autoridades como pais, tutores e cuidadores têm o dever legal de proteger essas pessoas sob sua responsabilidade. Quando estes indivíduos abusam de sua autoridade para submeter o sujeito passivo a condições degradantes, como excesso de trabalho ou privação de necessidades básicas, configuram-se os maus-tratos.

Sujeito Passivo

O sujeito passivo é a vítima que se encontra em posição de vulnerabilidade perante o sujeito ativo. Geralmente, essa vítima é uma criança, adolescente ou paciente que depende da proteção e dos cuidados adequados de seu responsável.

Esse papel de dependência coloca o sujeito passivo em situação de risco quando os que detêm autoridade agem de forma negligente ou abusiva. A violação de direitos básicos, como a privação de alimentação ou cuidados essenciais, caracteriza o crime de maus-tratos e demonstra a vulnerabilidade na qual o sujeito passivo se encontra sem a devida proteção legal e social.

Aspectos Processuais



O artigo 136 do Código Penal, que trata dos maus-tratos, envolve nuances processuais importantes. A ação penal é fundamental no procedimento, determinada pela natureza do crime. A competência e o julgamento dependem da relação entre o acusado e a vítima, além do fórum apropriado para o caso.

Ação Penal

No caso de maus-tratos previstos no artigo 136, a ação penal é de natureza **pública incondicionada**. Isso significa que é o *Ministério Público* quem propõe a ação, independentemente do consentimento da vítima ou de qualquer manifestação por parte dela. Este tipo de ação se justifica pela gravidade do crime e o interesse público em punir a conduta.

Normalmente, a denúncia deve ser formalizada após uma investigação completa, com a coleta de provas que fundamentem a acusação. Cabe ao delegado de polícia reunir os elementos necessários durante a fase investigativa para embasar a atuação do Ministério Público. A participação da vítima é importante, mas não essencial para o início do processo penal.

Competência e Julgamento

A competência para julgar os casos de maus-tratos, conforme o artigo 136, recai sobre o *juízo criminal* da localidade onde o crime foi cometido. O juízo analisará as provas apresentadas e determinará a sentença de acordo com o crime constatado, respeitando as orientações do Código Penal.

Em casos onde há recurso, a competência recai sobre instâncias superiores que revisarão a sentença anterior emitida pelo juízo original. A relação entre o acusado e a vítima também pode influenciar a escolha do tribunal, principalmente quando há vínculos de autoridade, guarda ou vigilância envolvidos.

Penalidades e suas Circunstâncias

O Artigo 136 do Código Penal aborda o crime de maus-tratos, estabelecendo penalidades variáveis de acordo com as circunstâncias do delito. As penas incluem detenção e reclusão, com possíveis agravantes e atenuantes, dependendo do resultado das ações do agressor, como lesões corporais ou até mesmo morte.

Detenção e Reclusão

A pena base para o crime de maus-tratos envolve **detenção de dois meses a um ano**. Esse período pode aumentar significativamente se houver resultados mais graves. No caso de lesão corporal grave, a reclusão pode se estender de **um a quatro anos**. A situação se agrava ainda mais se ocorrer a morte da vítima, onde a pena pode chegar a **quatro a doze anos** de reclusão. Essa diferenciação em detenção e reclusão busca refletir a gravidade do dano causado.

Agravantes e Atenuantes

Diversos fatores podem influenciar no aumento ou diminuição da pena. As **agravantes** incluem a repetição dos maus-tratos e a

vulnerabilidade da vítima, como idade avançada ou deficiência física. Quando configurado, o aumento de pena pode ser significativo, refletindo a natureza hedionda do ato. **Atenuantes** podem incluir a confissão espontânea ou o arrependimento efetivo do agressor antes que a denúncia seja formalizada, o que pode resultar em uma redução da pena. Essa análise cuidadosa das circunstâncias visa garantir uma punição justa e proporcional ao crime cometido.

Figuras Típicas e Atípicas

Os maus-tratos descritos no Artigo 136 do Código Penal apresentam características distintas que são fundamentais para compreender sua tipificação. Elementos como intenção (dolo de perigo) e modos de execução se destacam. Compreender as nuances desses aspectos é essencial para sua aplicação legal.

Crime Próprio e Impróprio

O crime de maus-tratos é classificado como *crime próprio*, exigindo que o autor tenha uma relação específica com a vítima, como autoridade ou vigilância. Isso é relevante porque a posição do agente implica uma expectativa de cuidado ou proteção. Quando essa expectativa é violada, a legislação considera sua conduta incriminável.

Já no contexto de *crime impróprio*, outro indivíduo, que não tenha essa autoridade, pode responder por maus-tratos se agir como cúmplice ou colaborador. A presença do *animus corrigendi*, ou a intenção de corrigir a vítima, também pode influenciar, principalmente quando há desvios nos métodos corretivos usados.

Dessa forma, o crime impróprio ocorre em casos em que a conduta agressora parte de ações conjuntas ou pela facilitação.

Modalidades de Execução

A execução dos maus-tratos pode ocorrer por meio de atos diretos de *perigo* e abuso, como privação de necessidades básicas ou trabalho excessivo, prevalecendo-se da relação de poder. O *dolo de perigo* é observado quando o agente adota ações sem intenção de resultado, mas ciente dos riscos à vida ou saúde da vítima.

Ainda que o crime possa ser tentado, ele frequentemente é consumado em atos diários, refletindo o abuso contínuo sem necessidade de um resultado final concretizado. A aplicação da lei para essas modalidades deve considerar a extensão dos danos e o entorno em que ocorreram, assegurando que a justiça seja proporcional à *conducta* e seus impactos.

Implicações na Prática Penal

O artigo 136 do Código Penal aborda a exposição ao perigo da vida ou saúde de uma pessoa sob autoridade do agente. Os elementos centrais envolvem negligência nos cuidados indispensáveis e uso inadequado de meios de correção. Semelhante à tortura em sua gravidade, maus-tratos demandam atenção especial em interpretações jurídicas e na jurisdição.

Interpretação e Aplicação do Artigo 136

A aplicação do artigo 136 se foca em práticas que submetem a vítima a situações de perigo sob vigilância. Atos como privação de alimentação, tratamento inadequado, ou emprego excessivo de meios de correção são cruciais na análise judicial.

Advogados e juízes consideram a intenção do acusado, avaliando se a ação cumpria fins de ensino ou disciplina. Decisões judiciais tendem a interpretar de forma rigorosa quando os cuidados indispensáveis não são oferecidos, ou quando a disciplina envolve agressão desproporcional. A prática

jurídica demanda distinção clara entre correção aceitável e abusiva, especialmente em casos com consequências graves.

Jurisprudência Relacionada

A jurisprudência destaca casos onde as penas variam significativamente com base no resultado dos maus-tratos. Quando ocorre lesão corporal grave, a pena é significativamente maior. Em casos que resultam em morte, os julgamentos refletem maior severidade, com reclusão que pode chegar a 12 anos.

Tribunais frequentemente analisam o contexto e a intenção nas acusações de maus-tratos, ponderando a responsabilização conforme o grau do dano causado. Exige-se que se compreenda o limite entre medidas de correção educativa e práticas violentas. Esses precedentes guiam profissionais do direito na defesa ou acusação dos envolvidos, enfatizando a interpretação cuidadosa deste artigo.

Consequências Sociais e Psicológicas

O crime de maus-tratos, tipificado no Artigo 136 do Código Penal, acarreta sérios impactos tanto para as vítimas quanto para a sociedade em geral. Estes danos incluem efeitos na saúde mental e na integridade física das vítimas, e desafios em termos de responsabilidade social e educação.

Impacto na Vítima

As vítimas de maus-tratos, especialmente crianças, sofrem impactos profundos em sua **saúde mental**. A violência doméstica pode resultar em **traumas psicológicos** que afetam a autoestima e a estabilidade emocional.

Ademais, a integridade física das vítimas é constantemente

ameaçada, comprometendo seu desenvolvimento saudável e seguro. Em casos mais graves, o Estatuto da Criança e do Adolescente permite que a remoção da vítima do lar seja considerada para sua proteção.

Esses atos prejudicam o processo de **educação** da criança, impactando seu desempenho escolar e suas relações interpessoais. O medo e a ansiedade gerados podem persistir por toda a vida, destacando a importância de abordagens de **responsabilidade** que previnam esses abusos.

Repercussões na Sociedade



Na sociedade, os maus-tratos criam um ciclo de violência que perpetua a desigualdade e a desintegração social. A exposição frequente a esses comportamentos gera um cenário onde a violência pode ser normalizada, impactando negativamente a cultura comunitária.

Também há um ônus financeiro e social, pois o sistema de Justiça e serviços sociais são intensamente demandados. As políticas de **educação** e **responsabilidade social** precisam ser robustas para lidar com as consequências desses crimes,

protegendo as vítimas e reabilitando os agressores.

A sensibilização e a educação continuam sendo essenciais para mitigar esses efeitos, promovendo um entendimento coletivo do impacto devastador que os maus-tratos têm na coesão social e na saúde pública.

Prevenção e Educação

A **prevenção** é fundamental para evitar práticas de maus-tratos descritas no Artigo 136 do Código Penal. É essencial que os responsáveis legais tenham consciência da importância de um ambiente seguro e saudável para aqueles sob sua guarda. Isso inclui a oferta de cuidados adequados e a manutenção do bem-estar físico e psicológico.

Educação desempenha um papel crucial na conscientização dos direitos e deveres. Envolver-se em programas de capacitação para entender as práticas corretas de disciplina pode prevenir ações que coloquem em perigo a saúde ou a vida. A educação deve ser inclusiva, garantindo que todos os responsáveis tenham acesso às informações necessárias.

A conscientização sobre as consequências legais de submeter alguém a *trabalho excessivo* também é vital. Campanhas educativas podem ajudar a ressaltar os direitos das crianças e adolescentes, destacando a importância de horários de estudo e lazer.

Promover a **conscientização** sobre práticas inadequadas através de seminários e workshops pode envolver não apenas pais e responsáveis, mas também educadores e profissionais da saúde. A abordagem de **cuidados** integrais abrange todos os aspectos da vida, garantindo que as necessidades básicas sejam atendidas.

Listas podem ajudar na difusão de estratégias preventivas:

- **Informações claras** sobre leis

- **Workshops comunitários** regulares
- **Educação contínua** para pais e responsáveis

Estas ações podem construir uma rede de proteção efetiva, evitando que o abuso ocorra e garantindo um desenvolvimento saudável e seguro para todos.

FAQ

O Artigo 136 do Código Penal brasileiro aborda o crime de maus-tratos, que compreende diversas ações que colocam em risco a vida ou saúde de uma pessoa sob autoridade do agente. É importante entender as definições legais, penalidades e diferenças entre maus-tratos e outras formas de violência.

Qual a definição legal de maus-tratos prevista no Código Penal brasileiro?

O Código Penal, em seu Artigo 136, define maus-tratos como a exposição a perigo da vida ou saúde de uma pessoa sob autoridade, guarda ou vigilância do agente. Isso inclui privações de alimentação ou cuidados essenciais e a submissão a trabalho excessivo para fins como educação e custódia.

Quais são as penalidades aplicáveis no caso de condenação por maus-tratos segundo o Artigo 136 do CP?

A pena para condenação por maus-tratos pode variar de dois meses a um ano de detenção, conforme a gravidade do caso. Se houver lesão corporal grave ou morte, as penas são aumentadas, podendo chegar a quatro anos de prisão.

A ação penal no crime de maus-tratos é

pública condicionada ou incondicionada?

A ação penal para o crime de maus-tratos é pública condicionada à representação, ou seja, depende de queixa por parte da vítima ou representante legal para processar o infrator.

Como se caracteriza a prática de maus-tratos contra menores de 18 anos?

A prática de maus-tratos contra menores é caracterizada por ações que coloquem em risco sua integridade física ou mental, como punições físicas desproporcionais ou negligência nos cuidados essenciais, conforme indicado neste artigo.

Quais as circunstâncias agravantes consideradas no crime de maus-tratos no Código Penal?

Circunstâncias agravantes incluem casos em que a vítima é menor de 14 anos, idosa ou portadora de deficiência. Nesses casos, a lei prevê um aumento nas penalidades aplicadas ao autor dos maus-tratos conforme discutido.

Qual a diferença entre maus-tratos e tortura segundo a legislação penal brasileira?

Maus-tratos envolvem a exposição ao perigo enquanto a tortura é caracterizada por sofrimento intenso, físico ou mental, imposto intencionalmente. Ao contrário dos maus-tratos, a tortura é punida com maior rigor e é considerada um crime mais grave dentro da legislação brasileira.